EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2024

A Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de União da Vitória, torna pública em 22 de maio de 2024 a segunda relação dos pré-selecionados e suplentes ao empreendimento **Coronel Domingos Soares I, 29 unidades**, parte do Programa Casa Fácil Paraná, modalidade "Financiamento", município de **Coronel Domingos Soares - PR**, tendo como critérios de pré-seleção (conforme Portaria nº 163/2016 e Decreto Estadual nº 6.867/2017):

1 Famílias inscritas no Cadastro de Pretendentes da Cohapar nos últimos dois anos e atualizadas até **08/03/2024**;
2 Famílias com renda familiar bruta de **0,83 a 6 salários mínimos** (salário mínimo nacional);
3 Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
4 Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
5 Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
6 Famílias beneficiadas por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
7 Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
8 Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda;
9 Reserva de 3% das unidades para atendimento às famílias com idosos na condição de titularidade (Lei Federal nº 10.741/2003);
10 Reserva de 20% das unidades para atendimento às famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual nº 15.301/2006);
11 Reserva de 4% das unidades para atendimento às famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual nº 18.007/2014);
12 Reserva de 5% das unidades para atendimento às famílias com pessoas com deficiência (Lei Estadual nº 18.419/2015 e Lei Federal nº 13.146/2015).

Para a obtenção do parcelamento os pré-selecionados devem atender às condições abaixo:

1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
2 Ter 18 anos ou mais;

3 Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
4 Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
5 Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
6 Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
7 Estar adimplente (o nome não pode estar em cadastros de inadimplentes como SPC-SERASA ou CADIN);
8 Idade + prazo de financiamento deve ser menor ou igual a 80 anos; e
9 Possuir capacidade de pagamento das prestações equivalente a 30% da renda familiar mensal bruta;

A modalidade é voltada ao atendimento de famílias com renda compatível com a proposta de aquisição dos imóveis, limitado a seis salários mínimos.

OBSERVAÇÕES:

1 **Esta pré-seleção não garante a classificação para o programa**, pois os interessados serão submetidos à avaliação cadastral e análise da capacidade de endividamento para o financiamento;

2 **As famílias que não comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser desclassificadass ou reclassificadas. Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Civis, Administrativas e Criminais**, previstas em Lei, conforme art.299 do Código Penal Brasileiro;

3 Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da Cohapar, mediante apresentação de documentação comprobatória: Fale Conosco **cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao**

4 Informações sobre a não pré-seleção de candidatos inscritos no referido cadastro só serão fornecidas ao próprio inscrito por meio do Escritório Regional de União da Vitória (Telefone 42 3524-1400/ *Whatsapp* 42 3524-1400).

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: 06/06/2024
LOCAL: DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL - R. José Salvador, Cel. Domingos Soares, PR.

EVA APARECIDA SCHARAMM	***.***.**9-60
GEZIELI DO NASCIMENTO	***.***.**9-08
RAQUEL SILVA DE PONTES	***.***.**9-50
TATIANA CUSTODIO DE OLIVEIRA	***.***.**9-92
ANDRESSA ALVES DOS SANTOS	***.***.**9-28
DENISE BRASIL DE MELLO	***.***.**9-40
ADRIANA BORGES	***.***.**9-06
ELAINE FRANCIELE DE OLIVEIRA DAUM	***.***.**9-31
DIEGO DA SILVA CESÁRIO	***.***.**9-69
ROSANE SIQUEIRA TAQUES	***.***.**9-27

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):

1) Ficha Cadastro Pessoa Física
(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

2) Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial
(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

3) Documentos Pessoais:
A) RG, do casal, se for o caso;
B) CPF, do casal, se for o caso;
C) Comprovante de Estado Civil:
I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
II) Se Casado: Certidão de Casamento;
III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

4) Comprovante de Endereço:
A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

5) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):
A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;

B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso.

6) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas - PR de que não possui outro imóvel. Pode ser solicitada pelo site: https://registradores.onr.org.br/ Telefone para contato (46) 3263-7500.

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):

1) Pessoa com Deficiência (se for o caso):
Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

2) Residente em Área de Risco (se for o caso):
Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):
A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;
B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;
C) Relatório Elaborado por Assistente Social;
D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):
Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):
Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável *APENAS* nos casos de renda bruta familiar de no *MÁXIMO* 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

6) Família com Criança e/ou Adolescente na Residência (se for o caso):
Certidão de Nascimento e/ou RG dos filhos menores de idade.

União da Vitória, 22 de maio de 2024.